

LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2022, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.1066-CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SAÚDE
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES-545.....R\$5.807,03
06.02 – MANUTENÇÃO CONVENIOS DA UNIÃO
10.301.0039.1066 – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SAÚDE
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES-546.....R\$34.086,82

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2021, de recursos livres e vinculados 4931.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal